PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 028/2026

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação previdenciária no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIAS-PREV.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIAS – ARRAIAS-PREV, Sr. **ALESSANDRO ABREU LOPES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 009/2026, que demonstra a necessidade da contratação direta da empresa **HILDOINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.625.307/0001-20, com sede na Rua Alfredo Nasser, nº 580, Setor Serrano II, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins – TO, telefone (63) 99233-2920, e-mail hild.invest@outlook.com.br;

CONSIDERANDO que a contratação direta não afasta a observância dos princípios que regem a Administração Pública, devendo o procedimento administrativo assegurar a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Compras identificou a proposta de menor valor apresentada pela empresa HILDOINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO, observadas as condições e especificações estabelecidas para a contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 09/2026, datado de 26 de outubro de 2026, emitido pela assessoria jurídica deste Fundo, que analisou a possibilidade jurídica da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei

Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação previdenciária, na modalidade presencial, com o objetivo de qualificar os responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários, os membros do Conselho Previdenciário e demais interessados, visando ao aprimoramento dos processos de escolha e qualificação dos dirigentes e dos membros dos órgãos colegiados, em conformidade com a legislação previdenciária aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa HILDOINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.625.307/0001-20, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme condições e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Parágrafo único. A contratação tem por objeto a prestação de serviços presenciais de educação previdenciária e capacitação, destinados aos responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários, aos membros do Conselho Previdenciário e aos demais interessados, visando ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIAS-PREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Gabinete do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIAS-PREV, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Arraias, TO, 26 do mês de outubro de 2026.

ALESSANDRO ABREU LOPES:86128043100

Assinado digitalmente por ALESSANDRO ABREU LOPES:86128043100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALESSANDRO ABREU LOPES:86128043100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018